

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2023

Processo nº 202400006019963

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás		CNPJ DO MUNICÍPIO: 017.404.55/0001-06	
ENDEREÇO: Praça do Centro Administrativo, nº 001			
CIDADE: Alto Paraíso de Goiás	CEP: 73770-000	TELEFONE FIXO: (62) 3446-1249	CELULAR: 61 9985-3147
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcus Adilson Rinco			CPF: 245.172.161-87
ENDEREÇO: Rua Francisco Salermo Quadra 63 Lote 7 S/N Bairro Paraizinho			CEP: 73770-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: gabinete@altoparaíso.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO do Brasil	C/C: 14745-1 Operação: XXXXXX	AGÊNCIA: 4546-2
-----------------	----------------------------------	-----------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDAMARCUS
ADILSON
RINCO:24517216
187Assinado de forma
digital por MARCUS
ADILSON
RINCO:24517216187

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2023

Processo nº 202400006019963

Investimento em Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (INEP 52096734) do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO

4-1- GRUPO DE DESPESA

Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Investimento, exclusivamente na área da Educação, com o objeto de Reforma e Ampliação de 02 salas do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, do município de Alto Paraíso de Goiás.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Nas escolas, mais do que em qualquer outro espaço, é importante que tudo esteja adequado aos profissionais que trabalham e alunos que estudam nelas. Uma estrutura escolar inadequada impacta negativamente, não apenas em termos de resultados gerais, mas também no trabalho diário dos professores e no aprendizado dos estudantes. Trazendo conforto para os alunos ali presente e melhor segurança.

8 - JUSTIFICATIVA

LEC

MARCUS ADILSON
RINCO:245172161
87

Assinado de forma
digital por MARCUS
ADILSON
RINCO:24517216187

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2023

Processo nº 202400006019963

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

Alto Paraíso de Goiás é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2019 foi de 2.483 habitantes.

O município não dispõe de capital para este investimento e implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, e pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade. Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de **Alto Paraíso de Goiás** a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a **Prefeitura de Municipal de Alto Paraíso de Goiás– Go**.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Segue em anexos os documentos de engenharia solicitados no check-list, referente a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (INEP 52096734) do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);
	 MARCUS ADILSON RINCO:245 17216187 Assinado de forma digital por MARCUS ADILSON RINCO:245 17216187

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota

Emenda nº 646/2023

Processo nº 202400006019963

	g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 150.000,00 (valor da emenda) (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 63.171,37 (sessenta e três mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos)	R\$ 213.171,37 (duzentos e treze mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 63.171,37 (sessenta e três mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIOMARCUS
ADILSONRINCO:2451
7216187Assinado de
forma digital por
MARCUS ADILSON
RINCO:245172161
87



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lincoln Tejota
Emenda nº 646/2023
Processo nº 202400006019963

Alto Paraíso de Goiás - GO, 24 de junho de 2024.

MARCUS ADILSON Assinado de forma
RINCO:245172161 digital por MARCUS
ADILSON
87 RINCO:24517216187

Marcus Adilson Rinco

Prefeito(a) Municipal de Alto Paraíso de Goiás- GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 26 de Junho . de 2024.

Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação